

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 23 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2105

TERMO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 10/2026

Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, Sr. Bruno Khoury Hedaye Carvalho, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 10/2026, oriundo do processo administrativo nº 2471/2026**, nos termos da delegação autorizado pelo Decreto Municipal nº 12.052/2023, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência e no princípio do **poder-dever de autotutela** conferida pela **Súmula nº 473 do STF**, e levando em consideração a pertinência da Representação do Edital ocorrida perante o Egrégio TCE/SP, nos autos do **TC-00007225.989.26-8**, TC-00007227.989.26-6 e TC-00007227.989.26-6, onde o Tribunal de Contas **DETERMINOU** a “*suspensão cautelar do edital*” (*sic*), **o que nos impossibilitou de continuar a licitação**, e tendo em vista que a municipalidade não possui mais tempo hábil suficiente para aguardar todo o transcurso da instrução processual até ulterior deliberação daquela respeitável Corte, **DECIDO** por **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, por razões de interesse público acima justificado, conveniência e oportunidade discricionária a mim conferida, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Súmula 473, STF, para que somente então na nova licitação a ser publicada seja possível ajustarmos os apontamentos ao escopo do serviço licitado e as exigências editalícias aos ditames legais, Cumpra-se. Publique-se na imprensa oficial. Sumaré, 23 de março de 2026.

Bruno Khoury Hedaye Carvalho
Secretário Municipal de Obras

Notificação Multa no 60.092/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: João Gilberto Bueno, N 176–PARQUE RESID. VIRGINIO BASSO, cadastro 266444 e Inscrição Imobiliária 1.139.1080.024.3.02– Quadra O – Lote 24 - Sumaré/SP, **OZILIA DA SILVA BOTANI**, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 15 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para **realizar a limpeza do imóvel desabitado**, mantê-lo limpo, fechado e drenado, (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 3.180,53 (três mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Luiz Carlos Pereira Lima Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses
Valor: R\$ 2.578.125,00
Processo: DLC. Nº. 18618/2022 - P. P. Nº. 081/2022
Assinatura: 20/03/2026

SUMARÉ, 20 de março de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA LDO 2027

A Prefeitura Municipal de Sumaré convida todos os munícipes a participarem da Consulta Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – exercício 2027.

A participação popular é fundamental para a definição das prioridades de investimento do município, contribuindo para uma gestão mais transparente, democrática e alinhada às reais necessidades da população.

O questionário estará disponível no período de 23 de março a 06 de abril de 2026, podendo ser acessado de forma online por meio do link:
<https://sumare.sp.gov.br/orcamentoparticipativo/>

As contribuições recebidas subsidiarão o planejamento das ações e programas governamentais, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

Participe! Sua opinião ajuda a construir uma cidade melhor para todos.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Convenientes – Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Liderança Escola Técnica de Ensino em Saúde Ltda-EPP

Objetivo – O Termo de Cooperação tem por objetivo à formação e o desenvolvimento de estudantes, profissionais, educadores e pesquisadores, bem como ao aprimoramento do ensino, da pesquisa, da extensão e da informação, comunicação e documentação científica e tecnológica no âmbito da Saúde, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

Prazo de Vigência – 24 (vinte e quatro) -meses.

Data das Assinaturas – Sumaré, 10 de março de 2026 – Frederico Machado de Almeida -Secretário de Saúde, pelo Município, e Heloisa Urbano dos Santos – Representante da Liderança Escola Técnica Ltda-EPP

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.040, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, peixes vivos para a Represa do Marcelo.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a doação de Peixes para Reinauguração da Represa do Marcelo;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.010/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Sr. Danilo Vieira da Silva, portador do RG nº 44.424.627-7 e do CPF nº 358.351.028-36, a doação de 100 kg (cem quilogramas) de peixes vivos, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por quilograma, **totalizando R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme Nota Fiscal nº 215.

Parágrafo Único: Os peixes doados têm a finalidade de ambientar a Represa do Marcelo, cuja responsabilidade de manejo e cuidado compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Caberá ao órgão competente da Municipalidade realizar as anotações e registros necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 23 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 444, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a portaria nº 1947 de 21 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 1947 de 21 de maio de 2025 que, designou o servidor, **RODRIGO DE SOUZA CORREA**, portador do RG. nº 43.131.332-5, no cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 445, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 32.043/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora MARCIA MARIA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.941.816-8, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS C. REF. PMS61**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO C.**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 12 meses.**

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 446, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 36;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 2.088/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **ANTENOR DOMINGOS PINTO**, portador da cédula de identidade, RG Nº 8.878.640-7, CPF Nº 823.383.298-72, cônjuge supérstite da aposentada falecida Sr. **MARIA CUERVA DE OLIVEIRA PINTO**, nos termos do art. 25, I; art. 33, I, "a"; art. 35, II, "f"; art. 36 "caput" § 6º; art. 38 e art. 45 todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício da Pensão por Morte é devido a partir de 27/12/2026, data do óbito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 447, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 5620/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **MARIANA CAMARGO QUAINO**, matrícula 18340-1, portadora da cédula de identidade RG nº 30.885.614-4, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23 de março de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 448, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29.337/25;

RESOLVE:

Art. 1º - **Readaptar o** servidor **PAULO BOLDRIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.125.463, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS C, REF. PMS57**, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o cargo de **AGENTE DE RECEPÇÃO C**, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 449, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS Nº 12173/26**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** do serviço público, a pedido, o servidor **RODRIGO DE SOUZA CORREA**, matrícula nº 2901890-2, portador do RG nº 43.131.332-5, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS C DAE, REF. 417**, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 23 de março de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 450, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Agente Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL - REF PMS 46**, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o seguinte servidor:

CARGO: Agente Municipal - Ref. PMS 46

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
15	RODRIGO DE SOUZA CORREA	43.131.332-5	24/03/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ